

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Uso nº 01/2016-FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a empresa individual LUIZ SILVESTRE PEREIRA, nome de fantasia L.G.R. REFEIÇÕES COMERCIO DE ALIMENTOS. OBJETO: Concessão de uso de área pública para instalação e exploração comercial de lanchonete com área aproximada de 32,20 m<sup>2</sup> na Unidade de Samambaia/DF da FEPECS. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia na data da publicação e término em 60 (sessenta) meses. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO: 064.000.0016/2016. A FEPECS e CONCESSIONÁRIA sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 26.851/06 e Parecer nº 025/2016-GECON/PROJUR/FEPECS. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela CONCESSIONÁRIA: Luiz Eduardo Silvestre Pereira.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015**

Processo: 098.002.656/2014. DAS PARTES: DFTRANS x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2) Inclusão do serviço da Base de dados do Diretório Nacional de Endereços - Grandes Usuários (DNE-GU). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.204, Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2016NE00251, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), emitida em 16/02/2016. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14 de julho de 2016. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2016. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, Diretor-Geral, e pela Contratada: JAIME GOMES CARDOSO, na qualidade de Diretor Regional e MAGNILSON SODRE COSTA, na qualidade de Gerente de Vendas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016**

Processo: 0098.001.209/2016 - DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Prestação de serviços de processamento de dados de consulta às bases de dados dos sistemas CPF - Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 17 de dezembro de 2015, entre a Receita Federal do Brasil e a DFTRANS, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através das Demandas COCAD nº 0037/2016 e 0044/2016. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.418,64 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.204, Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557.2631, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 220, Nota de Empenho 2016NE01169 no valor de R\$ 4.327,54 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), emitida em 15/06/2016. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Novos Negócios.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016 (\*)**

Objeto: Aquisição de material de consumo - tinta a base de látex tinta esmalte sintético, rolo de lã, meio-fio pré moldado, assento com tampa para vaso sanitário, diluente, pincel e lixa, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo nº 113.008044/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de agosto de 2016, com valor estimado de R\$ 537.581,93.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 27 de julho de 2016.  
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 143, de 27 de julho de 2016, página 88.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2016 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3086ª sessão, realizada em 26/07/2016, decidiu - Decisão nº 501/2016 - DIRET, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 03/2016 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.000543/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 16 - ANTONIO LEITE ME R\$ 116.000,00 e ITEM 21 - MARCIO DA COSTA ARAUJO R\$ 207.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter substornado da homologação o item 92 em razão da ação judicial nº 2016.01.1.062833-2, em trâmite na Segunda Vara da Fazenda Pública, bem como aplicar a penalidade contida nos tópicos 71.6 a licitante IGREJA EVANGÉLICA COLUNA DA VERDADE (PROPOSTA DE COMPRA

nº 111768 - ITEM 61). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Areas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 27 de julho de 2016.  
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA  
Presidente da Comissão

**AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2016 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3086ª sessão, realizada em 26/07/2016, decidiu - Decisão nº 502/2016 - DIRET, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 04/2016 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.000673/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 26 - JR MARCENARIA LTDA R\$ 120.000,00; ITEM 37 - RÊNATO SOUSA FONSECA R\$ 333.333,33; ITEM 65 - FERNANDA MARCIA DE AZEVEDO LOPES R\$ 250.000,99; ITEM 66 - EDNA ALVES NOGUEIRA R\$ 350.100,00; ITEM 107 DANUSA MONTEIRO ZACARIAS ME R\$ 898.000,00; ITEM 109 - WAGNER CESAR SOUZA SANTOS R\$ 191.912,00; ITEM 135 - JOÃO AFONSO MAIA JUNIOR R\$ 432.220,00; e ITEM - 148 TATIANA NUNES VALLS R\$ 420.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu aplicar a penalidade contida nos tópicos 21.1, 71.5 e 71.6 aos licitantes ROMANA TURISMO LTDA ME (PROPOSTA DE COMPRA Nº 5000418 - ITEM 99), JANDIRA FERNANDES DA SILVA NERES (PROPOSTA DE COMPRA Nº 110561 - ITEM 112) e KESLEY GARCIA SOARES (PROPOSTA DE COMPRA Nº 110569 - ITEM 125). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Areas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 27 de julho de 2016.  
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 -  
SEDESTMDH, DE 25 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e no disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa no âmbito do DF - CDDR, torna pública a abertura do processo de seleção para escolha de representantes da sociedade civil, com atuação no combate à intolerância religiosa e promoção da laicidade do Estado, para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 O processo de seleção regulado por este Edital visa à seleção de doze representantes, seis titulares e seis suplentes, da sociedade civil, com atuação no combate à intolerância religiosa e promoção da laicidade do Estado, para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR, com o mandato de dois anos.

1.2.1 Os representantes suplentes serão designados para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa nos casos de vacância definitiva do titular.

1.3 O processo de seleção se dará em duas etapas:

- inscrições e
- seleção dos representantes da sociedade civil.

1.3.1 O processo de seleção será conduzido por comissão especial, a qual será constituída por meio de portaria.

1.4 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

**2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção, independente da religião, crença ou convicção, devem comprovar que:

- atuam na promoção da diversidade religiosa, no combate à intolerância religiosa e promoção da laicidade do Estado;
- encontram-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- são domiciliadas, há mais de cinco anos, no Distrito Federal;
- não são membros de outro comitê, conselho ou assembléado, em âmbito governamental, no Distrito Federal ou em outra unidade da federação;
- possuem idoneidade.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas pela Subsecretaria de Direitos Humanos até trinta dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- cópia de documento de identidade e de CPF;
- comprovante de residência;
- certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil, para atender às condições previstas no item 2.1, letras "b" e "c" deste Edital;
- currículo;
- memorial descritivo que contenha as principais experiências da trajetória pessoal e/ou profissional que demonstrem a atuação na promoção da diversidade religiosa, no combate à intolerância religiosa, promoção da laicidade do Estado e descrição do que entende que pode contribuir para o Comitê;
- documentos, originais ou cópias, publicações acadêmicas, mídias diversas sobre publicação de artigos em organismos de imprensa, documentações de palestras, entrevistas, vídeos, bem como atividades que comprovem as informações prestadas no memorial descritivo previsto no item 3.1, letra "e" deste Edital;
- declaração, religiosa ou não, emitida e assinada por seu representante legal da entidade com firma reconhecida, em que se reconhece a atuação do candidato, em âmbito nacional ou regional, na promoção da diversidade religiosa, no combate à intolerância religiosa e/ou na defesa da laicidade do Estado;
- declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, dando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056/2016, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, conforme ANEXO I deste Edital;
- certidões exigidas pelos Decretos nº 33.564, de 09 de março de 2012, e pelo 36.524, de 29 de maio de 2015: Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital - Civil e Criminal; Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente de quitação eleitoral e crimes eleitorais; Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil; Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- formulário de nomeação ou designação, conforme ANEXO II deste Edital;
- idoneidade que será comprovada mediante apresentação de certidões negativas expedidas pela Justiça do Distrito Federal na área cível e criminal, além de certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal.

3.1.1 A lista com os documentos exigidos neste item 3.1 consta no ANEXO III deste Edital.

3.1.2 O candidato deverá preencher, ainda, Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.2 Os documentos deverão ser entregues até trinta dias úteis após a publicação deste Edital, diretamente na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos do Distrito Federal, no horário das 9h às 17h, condicionados em ENVELOPE FECHADO endereçado à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA, localizada na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH, situada no Palácio do Buriti, Ed. Anexo, 8º andar, Sala 807, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, fone: 3403-4905.

3.2.1 O prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme endereço indicado no item 3.2.

**4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

4.2 Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3 A falta de qualquer dos documentos solicitados acarretará a retirada imediata do candidato do processo de seleção, lembrando que como os documentos serão recebidos em envelope fechado, a responsabilidade é do candidato.

4.4 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br) em até dez dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção, que será instalada imediatamente após encerramento das inscrições nos prazos previstos nos itens 3.1 e 3.2, bem como no subitem 3.2.1.

4.5 Após publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da sua publicação, para interpor recurso, dirigido à Comissão de Seleção, localizada na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial da SEDESTMIDH, situada no Palácio do Buriti, Ed. Anexo, 8º andar, Sala 807, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, fone: 3403-4905.

4.6 A Comissão de Seleção terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do seu recebimento, para decidir sobre os recursos interpostos.

**5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A Comissão de Seleção selecionará doze pessoas, seis titulares e seis suplentes, cujas inscrições tenham sido homologadas, como representantes da sociedade civil no Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR.

5.2 O critério para seleção das pessoas cujas inscrições tenham sido homologadas é comprovado pela atuação na promoção dos Direitos Humanos para a diversidade religiosa, combate à intolerância religiosa e laicidade do Estado.

5.2.1 A Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção (item 2) e todas as exigências concernentes às inscrições (item 3), avaliará especialmente, em cada candidato, respectivamente:

- a experiência na organização, participação de processos participativos de promoção do respeito à diversidade religiosa, combate à intolerância e defesa da laicidade do Estado;
- a realização, participação, organização de atividades para enfrentamento à intolerância religiosa; e
- a produção, participação em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção do respeito à diversidade religiosa, combate à intolerância e defesa da laicidade do Estado.

5.2.2 A Comissão de Seleção, se possível, verificará, ainda, a possibilidade de contemplar a diversidade religiosa e de convicções, diversidade de gênero e de raça para a composição do Comitê.

5.3 Para os fins deste Edital, entende-se por promoção da diversidade religiosa o respeito às diferentes crenças e convicções e à diversidade religiosa, à liberdade de culto, à garantia da laicidade do Estado e à superação da intolerância religiosa.

5.3.1 O interessado que, comprovadamente, atuou ou atua, de qualquer modo, contra o disposto no item 5.3 será excluído do processo de seleção.

5.4 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br) em até trinta dias, contados da data da homologação da inscrição.

5.5 As pessoas inscritas e não selecionadas poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), e o recurso deve ser encaminhado à Comissão de Seleção, localizada na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, no Palácio do Buriti, Ed. Anexo, 8º andar, Sala 807, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, fone: 3403-4905.

5.6 A Comissão de Seleção terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do seu recebimento, para decidir sobre os recursos interpostos.

5.7 Serão observados como critérios de desempate:

- mais tempo de atuação social na promoção da diversidade religiosa, no combate à intolerância religiosa e na defesa da laicidade do Estado;
- maior número de experiências constantes no item 5.2.1.

5.8 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pelo titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, divulgado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção das pessoas inscritas serão resolvidos pela autoridade máxima da SEDESTMIDH.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.3 Revogam-se as disposições em contrário.

JOE VALLE

**ANEXO I  
PROCESSO DE SELEÇÃO  
COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR  
DECLARAÇÃO**

RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e  
37.056, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê, bem como dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade civil para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR. Reitero a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento da diversidade religiosa, a defesa do direito à liberdade de crença e convicção, o auxílio na proposição de iniciativas, ações e políticas de enfrentamento à intolerância por motivo de crença ou convicção, a contribuição no estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade, à liberdade religiosa e do direito de não ter religião, da laicidade do estado e do enfrentamento à intolerância religiosa  
Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

**ANEXO II  
SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO**

NOME:	
FILIAÇÃO - PAI	MÃE
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CPF	RG
ÓRGÃO DE CLASSE	
CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISICÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO	
ÓRGÃO OU ENTIDADE	SIGLA
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Por fim, asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

**ANEXO III  
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR  
LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovantes de que se encontra em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Comprovante de que é residente e domiciliado, há mais de cinco anos, no Distrito Federal (Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil);
- Currículo;
- Memorial descritivo;
- Documentos, originais ou cópias, das publicações acadêmicas, mídias diversas, como artigos em organismos de imprensa, documentações de palestras, entrevistas, vídeos, eventos, atividades, que comprovem as informações prestadas no memorial descritivo;

08) Declaração, religiosa ou não, emitida e assinada pelo representante legal da entidade com firma reconhecida, em que se reconhece a atuação do candidato, em âmbito nacional ou regional, na promoção da diversidade religiosa, no combate à intolerância religiosa e/ou na defesa da laicidade do Estado;

09) Declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, com a confirmação do pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, ver modelo anexo;

10) Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital - Civil e Criminal, conforme previsto nos Decretos nº 33.564/2012 e 36.524/2015;

11) Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;

12) Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quanto à quitação eleitoral e crimes eleitorais;

13) Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;

14) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

15) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal;

16) Formulário de Nomeação ou Designação, ver modelo anexo.

ANEXO IV  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O COMITÊ DISTRITAL  
DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR/2016  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

01) NOME:

02) NOME SOCIAL/RELIGIOSO (SE HOUVER):

03) SEGMENTO RELIGIOSO OU DE CONVICÇÃO:

04) VÍNCULO INSTITUCIONAL:

05) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:

06) DATA DE NASCIMENTO:

07) NACIONALIDADE:

08) NATURALIDADE:

09) SEXO/GÊNERO:

10) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

11) CPF:

12) ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO E CEP:

13) TELEFONES DE CONTATO:

14) E-MAIL:

15) RAÇA, COR, ETNIA:

16) ESCOLARIDADE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

072.000.140/2015. Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A-EMBRATEC. Objeto: Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 100/220; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Atividade: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Emater-DF; Natureza da Despesa: 33.90.39; Valor: R\$40.00; Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Assinatura: 15/07/2016. Vigência: 16/07/2016 a 16/07/2017: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/ Contratada: Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Thomas.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016.

PROCESSO: 050.000.325/2016. TIPO: Menor Preço. Contratação de empresa para aquisição de cartucho, toner cilindro, kit de manutenção, reservatório de toner, fusor e fotocondutor de impressoras e multifuncionais, para atender demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e do Fundo Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inc. IX, art. 11, do Dec. 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame às empresas: Item 14 - CGF Comercio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda., CNPJ: 01.251.189/0001-58 - R\$ 15.315,00; Itens 8, 15, 17 e 18 - ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ 02.437.839/0001-17 - R\$ 24.768,50; Itens 1, 4, 5, 6, 11 e 13 - IMPRESSIONE Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ 11.097.617/0001-93 - R\$ 38.276,50; Item 3 - GRANDES MARCAS de Materiais e Equipamentos EIRELI - ME, CNPJ 14.396.046/0001-86 - R\$ 11.703,96; Item 10 - OTIMO Tecnologia Ltda. - ME, CNPJ 20.411.148/0001-26 - R\$ 21.319,90; e Itens 2 e 9 - MIL PRINT Informática Eireli - EPP, CNPJ: 223.791.227/0001-06 - R\$ 27.317,00, to-

talizando o valor global de R\$ 138.701,11 para os itens; informa, ainda, a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005. Os itens 7, 12, 16 e 19 fracassaram.

Brasília/DF, 27 de julho de 2016.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Processo: 055.001.889/2016. Contrato nº 16/2016. Objeto: prestação de serviços de seguro aeronáutico de Casco, Aditivo "A" e Reta, Aditivo "B", para a aeronave PR EBQ pertencente ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 06/2016 - DETRAN/DF, no Termo de Referência e na proposta da contratada, que fazem parte do contrato, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da apólice, endossos de inclusão e/ou certificado de seguro das aeronaves emitido pela seguradora, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da legislação vigente. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestores Titular e Substituto do Contrato, respectivamente, RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, matrícula 66989-X, e BRUNO MOTA AVELAR, matrícula 250481-2, lotados na UOPA/DETRAN-DF. Dotação Orçamentária: Fonte 237; Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2016NE000732. Data da assinatura: 16 de maio de 2016 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa, André Renato Viard Fortino e Jabis de Mendonça Alexandre.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Aditamento nº 48/2016, referente ao Contrato nº 23/2012, processo 055.046.235/2011, celebrado entre o DETRAN-DF e a PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME; Publicado no DODF nº 137, de 19 de julho de 2016, página 30, ONDE SE LÊ: "...Prorrogar por mais 12 (doze) meses..."; LEIA-SE: "... Prorrogar por mais 6 (seis) meses...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, TORNA PÚBLICO aos interessados, que necessita de 01 (um) imóvel destinado à locação na Região Administrativa de SOBRADINHO-DF, para instalação e funcionamento de uma unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com as seguintes especificações: área entre 700m<sup>2</sup> a 1.200m<sup>2</sup>, preferencialmente de vão livre, em local de grande circulação de pessoas, de fácil acesso ao cidadão por meio de transporte coletivo, com área destinada a estacionamento e que esteja de acordo com as normas de acessibilidade vigente, existência de banheiros públicos com previsão para pessoas com necessidades especiais e banheiros que possam ser reservados para o uso dos servidores, acesso facilitado para pessoas com necessidades especiais (de acordo com a legislação de acessibilidade vigente).

Devendo conter, dentro da área supracitada (700 m<sup>2</sup> a 1.200m<sup>2</sup>), as seguintes especificações: 01 sala climatizada com ar-condicionado para o centro de processamento de dados de no mínimo 28 m<sup>2</sup>; 01 sala climatizada com ar-condicionado para o no-break com no mínimo 11m<sup>2</sup>; 01 sala para depósito de no mínimo 15 m<sup>2</sup>; 01 copa/refeitório de no mínimo 22 m<sup>2</sup>; 02 banheiros para uso coletivo dos servidores sendo 01 masculino e 01 feminino e 02 banheiros coletivos para uso público sendo 01 masculino e 01 feminino, todos os banheiros deverão possuir no mínimo 01 box adaptado para atender as pessoas com necessidades especiais. Disponibilização/instalação/preparação, incluindo manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade do proprietário de: rede lógica e elétrica, hidráulica, climatização (ar condicionado) e divisórias; disponibilização e manutenção preventiva e corretiva de elevadores caso o imóvel não seja no andar térreo, conforme as normas de acessibilidade.

Os interessados deverão apresentar propostas dos imóveis com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como descrição minuciosa do imóvel oferecido, como: localização, idade real, área construída, instalações existentes, fotografias internas e externas, bem como, a seguinte documentação: projeto de arquitetura, planta baixa, escritura, habite-se, alvará de funcionamento, cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário e, ainda, comprovante de residência e certidão de nada consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal, certidão atualizada do CRI com as respectivas averbações e negativa de ônus e alienação, Certidão de quitação de taxas, Laudo Técnico (e Anotação de Responsabilidade Técnica registrada) de Engenheiro Civil, registrado no CREA-DF ou arquiteto registrado do CAU-DF, atestando o bom estado de conservação do imóvel, Documentação da Edificação que comprove o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Todos os projetos de sistemas de proteção contra incêndio e pânico deverão estar devidamente aprovados no CBMDF, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, do IPTU e da Fazenda do Distrito Federal - CND/GDF, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, em plena validade, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por intermédio de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, em plena validade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os quais deverão ser entregues na sede da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, situado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 10, Lote 05, Edifício Sede do CEASA - Brasília/DF, CEP: 71.206-900, até o décimo dia útil da publicação deste.

Os interessados deverão retirar o Projeto Básico, contendo todas as exigências do imóvel a ser locado no "site da SEJUS/DF: www.sejus.df.gov.br". A proposta não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e email e deverá estar assinada. No procedimento de locação, observar-se-á a legislação vigente.

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal reserva-se no direito de optar pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais. O proprietário ou o representante legal do imóvel escolhido deverá apresentar para a formalização do contrato, pesquisa de preço sobre o valor da locação em entidades ou empresas que atuam no ramo imobiliário do Distrito Federal, com custos para o proponente e adequar o imóvel ofertado de acordo com o laudo de vistoria técnica para fins de avaliações das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, emitido pela AGEFIS.

JOSE CARLOS CARNEIRO DE MENDONÇA NETO  
Secretário Adjunto